

## **LEI ORDINÁRIA Nº 622**

*de 01 de dezembro de 1988*

### **DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL.**

*Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominado “CONJUNTO HABITACIONAL ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES”, o conjunto de moradias da Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Jardim-MS.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 1º de dezembro de 1988*

*Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 622/1988 - 01 de dezembro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*